



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**Projeto de Lei Nº 51-2023**

Autor: Executivo

Data: 09 de novembro de 2023

**PARECER DO RELATOR 43/2023**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
06 de dezembro de 2023

O Relator que abaixo subscreve, integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisa o Projeto de Lei nº 51/2023, do Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO EM DEFINITIVO AO ESTADO DO PARANÁ, DA ÁREA QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON, DE FORMA IRRETRATÁVEL E IRREVOGÁVEL.

Conforme a Mensagem e Exposição de Motivos assinada pelo Prefeito Municipal, o apenso Projeto de Lei, sob nº 051/2023, dispõe sobre autorização para doação de imóveis pertencentes ao Município, à Secretaria de Estado de Educação e do Esporte, para a finalidade de ocupação do Colégio Estadual Marechal Rondon.

Por meio da Lei Estadual nº 21376, de 28 de março de 2023, o Município de Marechal Cândido Rondon recebeu a doação da área de 2.186,40 m<sup>2</sup>, referente à parte do imóvel localizado na Rua Tocantins nº 2.125, denominada Chácara 146/A, objeto da matrícula nº 22.204 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon. Essa área foi destinada à regularização de vias públicas e atingimento de ruas.

Diante disto, o Colégio Estadual Marechal Rondon, cujo imóvel é objeto da matrícula nº 22.204, necessita de ampliação de área útil, tendo em vista que as ruas foram locadas na área da propriedade, tornando-a insuficiente para suprir as demandas do Colégio. Ademais, o Núcleo Regional de Educação necessita realizar a regularização dos imóveis de sua jurisdição.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à matéria, ficando no aguardo do posicionamento dos demais integrantes desta Comissão Permanente. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de dezembro de 2023.

**JULIANO DE OLIVEIRA**  
Relator



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Em reunião realizada no início da manhã do dia 07 de dezembro de 2023, na sala do Oficial Legislativo desta Casa de Leis, e contando com a participação dos Vereadores Dionir Luiz Briesch (Sargento Dionir) e Carlinhos Silva, e considerando o teor do Parecer FAVORÁVEL exarado pelo Relator, o Presidente desta Comissão anunciou seu voto favorável, assim como o Membro desta Comissão, que também anunciou voto FAVORÁVEL, culminando na **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, nos termos do Voto do Relator.

**DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)**  
**Presidente**

**JULIANO DE OLIVEIRA**  
**Relator**

**CARLINHOS SILVA**  
**Membro**